

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13.º DA REPUBLICA—N. 81

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE ABRIL DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.934, que rectifica o algarismo do orçamento a que allude o art. 1.º do decreto n. 3.856, de dezembro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Relatório do director do Gymnasio Nacional sobre exames de preparatorios — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimento despachado pelo Sr. Ministro — Expediente de 30 e 31 do mez passado e de 5 do corrente da Directoria do Expediente do Tesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 6 do corrente — Expediente de 16 de março findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 3 do corrente — Expediente de 23 e 24 de março ultimo — Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expedientes de 6 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Cervejaria Bohemian, Petropolis — Acta da Companhia Fabeil S. Joaquim — Balancete do «Brasiliense Bank für Deutschland» — Balancete do «Banque Francaise au Brésil».

ANNUARIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.934 — DE 2 DE ABRIL DE 1901

Rectifica o algarismo do orçamento a que allude o art. 1.º do decreto n. 3.856, de 15 de dezembro de 1900, e altera a disposição do art. 2.º do mesmo decreto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia da Estrada de Ferro Conde d'Alva, contractante da construcção e exploração do trecho da Mulungu a Alagôa Grande, no Estado da Parahyba do Norte,

Do creta:

Art. 1.º O orçamento apresentado pela companhia e approved pelo art. 1.º do decreto n. 3.856, de 15 de dezembro de 1900, é de 521:809:900 e não de 221:809:900, como por erro de cópia está escripto naquelle artigo.

Art. 2.º A base para a conversão em ouro das despesas feitas, em moeda nacional, con-

as obras do trecho será a taxa cambial do ultimo dia de cada mez;

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 2 de abril de 1901, 13.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Externato do Gymnasio Nacional em 27 de março de 1901.

Sr. Ministro. — Terminaram hoje os exames geraes do preparatorio, realizados de accordo com as instrucções que baixaram com o decreto n. 3.864, de 15 de dezembro ultimo.

Quando, por vossa ordem, vos apresentei a minuta dessas instrucções, ponderei o inconveniente de ser taxativamente determinado que, para a constituição das commissões examinadoras, tivessem preferencia os lentes do Gymnasio.

Foi minha intonção afastar desses lentes a responsabilidade moral do abasamento a que tinha attingido o criterio das mesas de exames, das quaes, aliás, já em 1882, se dizia no Parlamento, em parecer da Commissão de Instrucção Publica:

«As mesas de exames actuaes, em vez de attenuar, agravaram a immoralidade antiga».

E o illustre relator de um dos pareceres presentes ao «Congresso da Instrucção», reunido nesta Capital em 1883, referindo-se a esse conceito, exclamava:

«Sobre tão seguro asserto a convicção é geral e a opinião sensata não se divide!»

Já o facto de serem prestados os exames neste Externato — ou no Gymnasio, como geralmente se diz — concorria e concorre para que esse estabelecimento seja incapaz de culpa de toda a farragem de abusos e escandalos de que ha noticia; a preferencia dada aos lentes fazia parecer que a grande maioria não a totalidade dellos, tomava parte nesse serviço, e por elle era responsabilizada nesse serviço a opinião public; quando, entre tanto, ha poucos (e ainda assim alguns a contrario) se prestavam a essa tarefa peno sissima.

Por outro lado, era preciso deixar ao director dos trabalhos ampla autonomia na escolha dos seus auxiliares technicos; prescinda dos seus auxiliares das commissões examinadoras com professores idoneos, e examinadoras com profidencia, e jamaiz invencida, mas de sua confiança, e jamaiz impostos por certo direito de preferencia. E postos por certo caso, como em todos os a confiança neste caso, como em todos os outros analogos, em que somos chamados a exercer o elevado mister de juiz, não sor merecida, por motivos que, longe do

empanarem nossa dignidade, venham alcançar virtudes que nos elevem perante a propria consciencia daquelle que nos exclue dessa confiança.

E' sabido que professores ha, distinctissimos por illibado character e por accentuada erudição, mas que, entretanto, não podem exercer a funcção de examinadores pela incapacidade de concorrerem para um supposto prejuizo do alumno, reprovando-o. Arrastados por virtude especial, por bondade de coração que se não explica, mas que se sente, — já na composição da tabella de pontos, já na maneira de arguir, já no julgamento das provas, apontando erros crassos como pequenos senões, e buscando mil subterfugios para justificar faltas graves, e assim tornar duvidosa a prova da incapacidade do alumno, — esses trazem a consciencia sempre illudida, quando se não deixam facilmente levar pelo patronato, que tudo perverte e corrompe.

Si fosse legal impor ao professor do Gymnasio o dever de examinar preparatorios, excluida a possibilidade de serem as commissões formadas de pessoal alheio ao corpo docente desse instituto, eu não teria duvidado propor-vos essa medida, accitando a doutrina do illustre relator a que já me referi, na esperança que então afagaria de «estabelecer, não crear e plantar a moralidade tão impudentemente conculcada pelo patronato, e por tantas outras razões de conveniencia inconcessavel, que mais consultam interesses individuaes, do que os do ensino, absoluta o totalmente postergados». Desse modo a responsabilidade ficaria concentrada, e, por amor dos credits tradicionais do estabelecimento, a regeneração surgiria.

E foi por assim pensar que, si, por um lado, contrario em principio ás preferencias, fiquei com o campo de escolha livre, por outro lado, confiante no pessoal docente do Gymnasio, convidi para as commissões examinadoras oito lentes do Internato e seis do Externato, lamentando não poder appellar para os bons serviços e para o alto prestigio de nome de alguns outros, que eu sabia se não poderiam prestar por motivos de diversas ordens.

Aquelles quatorze lentes do Gymnasio dei companheiros condignos, escolhidos dentre respeitaveis membros dos corpos docentes da Faculdade de Medicina, da Escola Polytechnica, da Escola Naval, do Collegio Militar, além de respeitaveis professores particulares, e de tres directores de estabelecimentos equiparados ao Gymnasio, mas também professores de bem firmada e notoria competencia, sendo dois da Escola Polytechnica, e o terceiro, aquelle que havia dado, mezes antes, eloquentes provas de seu saber philologico, na qualidade de examinador, no ultimo concurso aqui realizado para preenchimento de uma vaga de lente de francez.

Depois de expedidos os necessarios convites e de respostas affirmativas, ficaram assim constituídas as commissões examinadoras:

Portuguez — Dr. Henrique de Noronha (lente do Externato), Fausto Berrato (idem),

manecendo inalterado até o encerramento dos trabalhos (27 de março).

O quadro n. 2, que acompanha este relatório, mostra claramente o movimento geral dos exames, e que foi bem regularmente executado o plano de estabelecer-se transição insensível entre o gráo de frouxidão a que tinham elles attingido, e o de perfeita exacção que todos almejam, no intuito de serem obstados os perniciosissimos effeitos que diariamente se verificam nos estudos academicos.

Neste particular, não é possível ir de um extremo a outro da estrada da justiça, sem passar por todos os mares da benevolencia e da equidade: a perfeita exacção será sempre um limite jámais attingido; mas, sensível, efficaç e proficuo melhoramento é possível, sendo feito lentamente, por degrãos successivos de bem intencionada severidade.

Sou do grupo daquelles que pensam que uma commissão examinadora, de qualquer gráo do ensino, se não recommenda á consideração publica pelo numero de distincções que obtem os examinados, mas antes pelo numero de reprovados, isto é, dos que são considerados com habilitação insufficiente; essa commissão enaltece o merito do approved e não deprime o reprovado. Tudo na hypothese (bem entendido) de imperturbavel justiça relativa, e de excluido o empenho, sempre prompto a gafar a consciencia dos juizes.

Poderá talvez parecer a quem cotejar os resultados especificados na tabella n. 2, que não opinam naquelle sentido os dignos profissionais que serviram nas commissões examinadoras de physica e chimica, de latim e de historia geral.

Tive oportunidade por mais de uma vez de felicitar a primeira dessas commissões pelo resultado lisonjeiro dos exames de algumas turmas de estudantes, sem deixar, entretanto, de manifestar aquelle meu modo de pensar; mas, a consideração de que crecido numero de candidatos era procedente dos cursos de nossas escolas superiores, que as frequentavam como ouvintes, sendo que muitos eram lá pretendentes ao exame de physica na segunda época, justificava o voto da commissão de que os exames (do simples elementos, como até então se exigia) eram bem satisfactorios.

Quanto ao latim e á historia, cada commissão aconselhou a alguns não comparecer á prova oral, o foi forçada a estabelecer fraca bitola, em virtude do máo preparo da generalidade dos candidatos.

Estou certo que, para o anno, os estudantes não de vir mais bem preparados, e que a severidade nos exames, augmentada então de mais um gráo, modificará a situação combalida do nosso ensino secundario.

Forçoso é agora confessar que as instrucções precisam ser retocadas, antigas disposições, que permaneceram nas actuaes, não devem continuar a subsistir.

Antes de tudo aventurarei a idéa de se não concentrar em um só edificio todo o trabalho penosissimo dos exames geraes de preparatorios, os quaes, segundo penso, continuaria a alicar o de madureza, pelas mesmas razões por que o tem feito até hoje.

Parece-me que mais avisados andaríamos si esse trabalho fosse executado de mão commum com os directores e lentes das escolas superiores a que se destinam os candidatos, ou pelos menos, si fosse distribuido de maneira que os exames de linguas, de geographia e de historia fossem prestados neste externato perante commissões de lentes do Gymnasio; os de physica, chimica e historia natural, perante commissões de

lentes da Faculdade de Medicina; os de mathematica, perante uma commissão de lentes da Escola Polytechnica, e nos respectivos estabelecimentos.

Digo—os de mathematica—porque entendo que deveria ser essa a materia exigida como preparatorio, em um só exame, para quem quer seguir a carreira das lettras ou das sciencias, tendo accesso em uma academia.

«A mathematica é a ampla escadaria do palacio dos conhecimentos humanos» disse illustre membro da Academia Real das Sciencias de Lisboa, o Sr. Alberto Pimentel.

O venerando visconde de Almeida Garret, que, pela sua proeminencia na republica das lettras, não pôde ser taxado de parcial nem de apaixonado, no seu livro *Da Educação*, (publicado em 1800... e 29), assim se exprime, em nota. á pag. 235: (1)

«A mais sábia lei da Universidade de Coimbra é a que obriga os estudantes de todas as faculdades, quer positivas, quer naturaes, a frequentar e fazer acto de primeiro anno mathematico (os de algumas tambem do segundo e até do terceiro): esta lei pecca por defeito, porque as mathematicas puras deviam ser preparatorio indispensavel, sem o qual nenhum candidato devia ser admitto a grãos em nenhuma faculdade.»

Para não fatigar, desdobrando a serie de argumentos e de opiniões sobre tão sã doutrina, limitemo-nos ao seguinte desabafo do insigne Darwin: (2)

«L'ai profondément regretté de n'avoir pas suffisamment approfondi ce genre d'études (a algebra), au moins de façon à comprendre les grands principes de mathématiques, car les hommes doués de cette compréhension semblent posséder un sens supplémentaire.»

Deixando de lado esta pequena digressão, volvamos ao assumpto propriamente dito das instrucções:

* «A approvação em portuguez será condição indispensavel para que o candidato preste exame oral de qualquer outra disciplina» diz o § 2º do art. 4º.

Deveria ser exactamente o contrario.

«O fallar e escrever com propriedade, pureza e correccão» que deve ser o escopo do estudo da lingua vernacula, não pôde ser alcançado em tenros annos, quando se iniciam os preparatorios.

Ainda que seja ao fallar das criancas que se deva o polimento das linguas, pela quæda gradual de suas irregularidades, de flexão e syntacticas, (3) de um menino se não pôde exigir a analyse exegotica de um trecho, sem obliteração das leis naturaes da physiologia humana: é apenas a idade chaetadora da lingua, a idade dos barbarismos e dos solicismos espontaneos. Seu desenvolvimento intellectual lhe não permite ainda livros, siquer, de critica litteraria, de soso poleroso instrumento vivificador da locução genuinamente vernacula.

Deixemo que elle se avigore, que se enriqueça o vocabulario do estudante pela leitura continuada e commentada de preclaros classicos, que lhe sejam desvendados os principaes arcanos da grammatica historica, para que, conscio da riqueza de sua lingua, não obstante ainla neophyto da arte de bem fallar e escrever, se apesente, ontão a exame rigoroso.

(1) Segunda edição — 1867.

(2) La vie et la correspondance de Charles Darwin, tom. I, pag. 50.

(3) Max Müller — La Science du Langage, pag. 77.

Não se discute a necessidade imperiosa da hierarchia nos estudos; a dependencia que guardam entre si as diversas sciencias, na sua logica e indiscreta successão, de accordo com a crescente complicação e a desercoscente generalidade dos phenomenos correspondentes, nos não permite liberdade na ordem de estudal-as. E neste ponto a opinião dos competentes não se bifurca.

Mas, para que retardar o resvico dos exames, tendo em cautelosa attenção essa dependencia deccimada em lei? Para que impellar que, por exemplo, faça exame de physica, a um moço que ainda não se julga sufficientemente preparado para exhibir boas provas de mathematica? Si elle mostrar não entender, *verbi-gratia*, as leis de Descartes relativas á refração da luz, por ignorancia das noções de *relação* e de *seno*, ou si, interpretando a experiencia do Torricelli sobre a pressão atmospherica, não souber calcular o volume de um cylindro de mercúrio, dados os elementos, será re provado em *physica*.

Outro ponto para o qual chamo particularmente vossa attenção, Sr. Ministro, é a indicação de livros, nas respectivas instrucções (art. 19), para os exames de linguas.

E' velha rotina que precisa desaparecer para acabar com a frandulagom do ensino. Todos os professores, que se prezam, conhecem as preciosas fontes de onde devem haurir a aprimorada instrucção que desejam para seus discipulos; todos elles conhecem os mestres capazes de pruir legitimo pendor litterario nos discipulos; todos precisam de ampla liberdade, na escolha desses verdadeiros periplos da genuina linguagem. O estudante, por sua vez, tem o dever de vir preparado de modo a analysar, sob todos os aspectos, um trecho de qualquer livro escripto em portuguez extreme, ou a interpretar e verter qualquer autor estrangeiro, de estylo correcto e corrente.

Bastaria, portanto, que neste particular, a lei determine: os livros para os exames de linguas serão na época propria escolhidos pelas respectivas commissões examinadoras, em numero sufficiente para o sorteio de autores, e deentre os do catalogo da bibliotheca do Gymnasio Nacional.

Sou tambem da opinião que para as provas escriptas de linguas vivas se exija, como outrora, a versão de trecho portuguez, principilmente hoje que o ensino está tomando feição pratica, e muito mais utilitaria. O ideal, bem o sei, e assim já tive a honra de propor, em relação á lingua franceza, para o exame de madureza (art. 22 do regulamento do Gymnasio do 8 de abril de 1899) é — a composição ou dissertação na propria lingua estrangeira sobre o assumpto dado, e enunciado nessa lingua. Mas, deixemos primeiro que se arraigue entre os nossos professores a convicção do justo conceito de Delobel, na sua magistral Memoria sobre o methodo directo no ensino das linguas vivas:

«...chaque langue a ses particularité, ses idiotismes, qu'on ne peut rendre exactement par la traduction mais qu'il faut apprendre on eux-mêmes et par eux-mêmes. Le meilleur moyen pour pénétrer le genie d'une langue, c'est de ne pas chercher à passer d'un mot français au mots étranger, mais d'apprendre tout d'abord à penser dans cette langue.»

Outros defeitos de muito inferior mensura, tios como certas determinações numericas excusadas, encontram-se nas instrucções. Não vale a pena, porém, alongar esta relação, cançando vossa preoccupadissima attenção com assumptos de somenos valor.

Preciso, entretanto, antes de encerralo, obedecendo aos dictamos de severa justiça, tornar saliente que o promptidão e regularidade do serviço dos actuaes exames de preparatorios devo em grande parte aos meus auxiliares, que se tornaram dignos de minha especial consideração: não, porque cumprissem bem com seus deveres, mas, porque se desvelaram por elles.

Neste afan exalçou-se o Sr. Paulo Tavares, secretario deste externato, que com muito tino e accentuado zelo agiu em difficis conjuncturas.

Semellantemente, excedeu-se no cumprimento de suas obrigações o Sr. João Francisco de Góes, que, servindo de amanuense, foi encarregado do penoso serviço diario das chamadas, pontualmente publicadas com 48 horas de antecedencia, sem erro ou omissão.

O velho funcionario desta casa Pedro Pinto Baptista encarregou-se de dar aos moços o exemplo de austeridade na exacção do serviço que lhe foi distribuido.

E assim os outros, na proporção de suas forças.

Além dos quadros ns. 1 e 2, a que me referi no correr deste relatório, vão também annexos o de n. 3, indicando as despesas com os exames, e o de n. 4 demonstrativo da receita. — Francisco Carlos da Silva Cabrita, director.

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS EXAMINADORES QUE SERVIRAM NOS EXAMES DE PREPARATORIOS NO ANNO DE 1901

Nomes	Numero de dias de trabalho		
	Janeiro	Fevereiro	Março
1 Dr. José Ferreira da Cruz Vieira.....	12	18	23
2 Candido Baptista Antunos...	12	18	23
3 Dr. Alfredo Gomes.....	11	18	19
4 Major Alipio Bittencourt Calazans.....	11	11	14
5 Dr. Gregorio Nazianzeno do Mello Cunha.....	11	16	14
6 Eduardo Pinheiro Lemos.....	10	19	15
7 Dr. Manoel Curvello de Mendonça.....	19	19	16
8 Dr. Maximiano de Araujo Maciel.....	10	19	14
9 Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.....	8	9	0
10 Dr. João Fulgencio de Lima Minello.....	8	11	8
11 Dr. Alfredo de Paula Freitas.	8	0	0
12 Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira.....	8	12	12
13 Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bittencourt.....	8	13	10
14 Dr. Guilherme Augusto de Moura.....	7	13	9
15 Dr. Augusto Cesar Diogo...	7	12	10
16 Major Felisberto José do Menezes.....	7	17	13
17 Dr. Guilherme Affonso de Carvalho.....	7	18	8
18 Henrique Dias.....	7	17	11
19 Luiz Corrêa.....	7	17	10
20 Luiz Candido Paranhos do Macedo.....	5	17	22

21 Carlos Frederico de Oliveira Braga.....	5	18	22
22 Dr. Ludgero Antonio Coelho.	5	18	22
23 Dr. José Pereira Landin....	5	14	18
24 Dr. Francisco Lino Soares de Andrade.....	5	14	14
25 Dr. Raymundo Monteiro da Silva.....	5	1	0
26 Dr. Rodolpho de Paula Lopes.....	5	11	11
27 Dr. Wenceslan Alves Leite de Oliveira Bello.....	5	11	11
28 Dr. João Antonio Coqueiro.	3	15	13
29 Dr. Francisco Ferreira Braga	3	13	4
30 Raul do Nascimento Guedes	3	16	12
31 Luiz Bueno Horta Barbosa..	2	17	14
32 Dr. Antonio Ennes de Souza.	1	0	0
33 Dr. João Carlos Pereira de Mello.....	1	2	5
34 Dr. João José da Silva e Souza.....	0	10	19
35 Dr. Narciso do Prado Carvalho.....	0	4	14
36 Dr. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.....	0	4	14
37 Hilario Peixoto.....	0	3	0
38 Candido Jucá.....	0	3	0
39 Dr. Manoel Machado de Oliveira.....	0	3	17
40 Paulino Severiano Pereira da Cruz.....	0	2	13
41 Dr. Maximiano José Martins	0	1	15
42 Dr. Servulo José de Siqueira Lima.....	0	0	2
222 474 491			

Externato do Gymnasio Nacional, 28 de março de 1901.—O escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

MAPPA DEMONSTRATIVO DOS AUXILIARES E SERVENTES QUE SERVIRAM NOS EXAMES DE PREPARATORIOS NO ANNO DE 1901.

Nomes	Numero de dias de trabalho		
	Janeiro	Fevereiro	Março
Auxiliares a 5\$ diarios:			
1 Pedro Pinto Baptista.....	26	22	26
2 Manoel Pantaleão da Costa Monteiro.....	22	20	26
3 Carlos Galdino Leal.....	18	21	26
4 Leopoldo Timotheo de Carvalho.....	18	21	26
5 Antonio Manoel Pereira dos Santos.....	15	21	26
6 Pedro Galdino Leal.....	15	21	26
114 126 156			
Serventes a 3\$ diarios:			
1 José Antonio Flores.....	15	17	24
2 Pedro Joaquim da Silva.....	15	18	25
3 Emiliano Coutinho de Almeida.....	15	18	26
4 Aprigio João do Rosario.....	15	17	24
5 João da Silva Pereira.....	15	18	26
6 Romualdo Paulo Barcellos...	15	18	26
7 Antão José da Silva.....	15	18	25
8 Petronillo Antonio de Lima.	15	13	26
130 137 202			

Externato do Gymnasio Nacional, 28 de março de 1901.—O escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

Mappa dos exames de preparatorios effectuados no Externato do Gymnasio Nacional de 15 de janeiro a 27 de março de 1901

DISCIPLINAS	INSCRIPTOS	PREJUDICADOS	FALTARAM A EXAME		COMPARECERAM	APROVADOS			REPROVADOS
			escripto	oral		com distincção	plena-mento	sim-plemente	
Portuguez.....	618	—	38	26	554	19	119	282	134
Francez.....	409	56	23	16	314	6	65	129	114
Inglez.....	221	15	24	10	175	11	46	78	40
Allemaõ.....	8	—	1	—	7	3	3	—	1
Latim.....	159	3	45	13	98	3	13	74	8
Arithmetica e algebra....	519	49	63	42	365	3	77	185	100
Geometria e trigonometria	320	57	72	26	165	10	37	78	40
Physica e chimica.....	310	60	53	11	186	7	72	91	16
Historia natural.....	233	39	48	11	135	5	37	54	39
Geographia.....	330	30	44	24	232	13	54	103	62
Historia.....	280	37	50	17	176	3	41	113	19
Totales.....	3.410	316	461	196	2.407	83	564	1.187	573

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de março de 1901.—Paulo Tavares, secretario.

PA DEMONSTRATIVO DA DESPEZA FEITA EM OS EXAMES DE PREPARATORIOS NO ANO DE 1901

Numero de dias	
inadornados, 1.187 dias a 10\$.	11:870\$000
familiares, 396 dias a 5\$.	1:980\$000
estrangeiros, 459 dias a 3\$.	1:377\$000
salario administrativo, 4 mezes a 400\$.	1:600\$000
Somma.....	16:827\$000
total votado.....	20:000\$000
Saldo.....	3:173\$000

Saldo das despesas com publicações no *Diario* al.

Externato do Gymnasio Nacional, 28 de março de 1901.—O escrivão, *Joaquim José de Moraes Alves*.

PA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DOS EXAMES DE PREPARATORIOS EFFECTUADOS EXTERNATO DO GYMNASIO NACIONAL, 15 DE JANEIRO A 27 DE MARÇO DE 1901

de 3.410 inscripções a 100\$.	18:755\$000
de 1.695 attestados de identidade de pessoa, a \$300.	508\$500
de 614 requerimentos de guarda chamada, a \$300.	184\$200
de 115 attestados medicos certificativos de falta de commercio, a \$300.	34\$500
	19:482\$200
de 1 provavel: sellos das certidões correspondentes a 1.834 renovações, a \$300.	550\$200
	20:032\$400

Uns dos 1.265 candidatos, em vez de não attestado de identidade de pessoa, entregaram tantas quantas as inscripções que queriam.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de março de 1901.—*Paulo Tavares, Secretario*.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Portaria de 3 do corrente, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de inspetor seccional da 7ª circumscripção sub-urbana *Eduardo Augusto Nunes*.

Ministerio da Fazenda

Requerimento despachado

ao Sr. Ministro :

Antonio José de Sampaio, arrendatario de varias fazendas, proprios nacionaes, las no Estado do Piauhy.—Com relação ás usulas da minuta do contracto que o Sr. Sampaio pretende assignar com o Banco thecario do Brazil e a que se refere o despacho de 16 de março findo, publicado no *Diario* de 19, proferiu o Sr. Ministro neste outro despacho: «Não tendo sido o Sr. Sampaio parte no contracto que o Sr. Sampaio pretende celebrar com o Banco thecario do Brazil, não depende de despacho deste Ministerio a minuta junta decriptura, nada havendo, portanto, a ser expedido ao despacho de 16 do corrente».

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 3 de abril de 1901

Expediente do Sr. Ministro :
Ao director das Rendas Publicas do Thesouro Federal :

N. 3 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que nesta data resolvi suspender por um dia o 2º escripturario do Thesouro Federal *Guilherme Nicoll*, com exercicio, nessa directoria, por não ter cumprido a circular deste Ministerio n. 18, de 16 de março proximo passado, conforme se verifica do processo referente á petição de *Elydio Nunes de Castro*, agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 30 de março de 1901

Expediente do Sr. director :
Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 85 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso de 29 do corrente mez, resolveu o Sr. Ministro, por despacho da mesma data, autorizar a isenção de direitos para 3.597 toneladas de carvão, vindas pelo vapor *Eskside*, e adquiridas pelo citado Ministerio á firma *Lage & Irmãos*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil, o que vos communico para os devidos efeitos,

N. 86 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, autorizar-vos a permittir, nos termos do § 32 do art. 2º e art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de sete volumes de marca CDC e ns. 1 a 7, vindos de Pariz no vapor francez *Allantique*, e contendo as portas de bronze destinadas á igreja daquella irmandade.

N. 87—Em relação ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 89, de 31 de janeiro proximo findo, e interposto por *N. Pentagna & Comp.*, da decisão pela qual lhes negastes a restituição dos direitos que pagaram pela nota n. 828 de dezembro do anno passado, quando submeteram a despacho 60 caixas com castanhas verdes que, por occasião da conferencia de sahida, foram consideradas nocivas á saude publica, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 12 do mesmo mez, resolveu dar provimento ao alludido recurso, para ser feita a restituição pedida, de accordo com o art. 538 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 87 A—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 829, de 19 de dezembro do anno passado, e interposto por *Norton Megaw & Comp. Limited*, dos vossos despachos de 1 do mez citado e de 16 novembro anterior, multando-os cinco vezes em 2:000\$ cada uma, por se haverem utilizado de estampilhas viciadas, conforme verificou a Casa da Moeda, em cinco conhecimentos de volumes vindos nos vapores *Flaxman, Calderon, Danube, Magdalena e Nile*, resolveu, por despacho de 13 do corrente, na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 12 de fevereiro proximo findo, declarar nullo o respectivo processo, visto a incompetencia da autoridade, que impoz a multa.

Outrosim, vos communico que o mesmo Sr. Ministro, attendendo a que subsiste a prova da infracção, manda recomendar-vos que organizeis novo processo, afim de ser dada a dita pena imposta pela autoridade competente.

N. 88—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição encaminhada com o vosso officio n. 88, de 31 de janeiro ultimo, em que *Souza, Filho & Comp.* recorrem do acto pelo qual essa inspectoria lhes negou a restituição de direitos, provenientes de nove fardos de carvão cahidos ao mar por occasião da descarga de 759, embarcados em Buenos Aires no vapor inglez *Thames* entrado em 31 de outubro do anno passado, e despachado nessa mesma data pela nota n. 11.022, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, proferido, na conformidade do parecer da maioria do Conselho de Fazenda, em sessão de 5 deste mesmo mez, dar provimento ao alludido recurso, de accordo com o disposto no art. 538 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11—Não constando do titulo provisório de nacionalização do cutter *Jaguarary*, de propriedade dos herdeiros de *José Sebastião Leite*, o nome dos constructores nem o dia em que foi aquella embarcação lançada ao mar e, além disso, não tendo sido feita a especificação, de que trata o n. VI do art. 10, do decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, nem estando as respectivas estampilhas inutilizadas pelo capitão do porto desse Estado, que era a pessoa competente para fazel-o, junto vos devolvo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, o dito titulo, que acompanhou vosso officio n. 74, de 24 de novembro do anno passado, para que, depois de satisfeita a revalidação devida á vista do regulamento do sello em vigor, providencieis no sentido de serem sanadas pela Capitania do Porto as demais irregularidades apontadas.

N. 12—Não constando do titulo provisório de nacionalização do cutter *Lidador*, de propriedade de *Manoel Francisco de Mello*, o nome do constructor nem o dia em que foi aquella embarcação lançada ao mar, como exigem os ns. I e IV do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896, e tendo sido as estampilhas appostas ao mesmo documento inutilizadas por pessoa incompetente, pois que o deveriam ter sido pelo capitão do porto desse Estado, junto vos devolvo, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, o dito titulo, que acompanhou o vosso officio n. 2, de 4 de janeiro ultimo, para que, depois de satisfeita a revalidação devida, á vista do regulamento do sello em vigor, providencieis no sentido de serem sanadas pela Capitania do Porto as demais irregularidades apontadas.

Dia 31

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 45 — Leclaro vos, para os devidos efeitos, e em resposta ao vosso officio n. 17, de 16 de janeiro ultimo, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso que interpuzestes do acto pelo qual julgastes improcedente a multa de 3:000\$ imposta pela alfandega do Estado aos negociantes *Costa & Rocha*, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 2.774, de 28 de dezembro de 1897, pelo facto de haverem retirado daquella repartição phosphoros estrangeiros despachados pela nota n. 4.346, de dezembro de 1898, sem o pagamento do sello de consumo e mandastes cobrar esse mesmo sello que deixou de ser em tempo arrecadado, resolveu, por despacho de 20 do corrente, proferido de accordo com o parecer emitido pelo conselho de Fazenda, em sessão de 12 do mesmo mez, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

N. 46—Em resposta ao vosso officio n. 18, de 16 de janeiro ultimo, declaro-vos, para vos devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso que interpuzestes do acto pelo qual julgastes improcedente a multa de 3.000\$, imposta pela Inspectoria da Alfandega desse Estado a Costa & Rocha por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 2.774, de 29 de dezembro de 1897, pelo facto de haverem retirado daquella repartição phosphoros estrangeiros, despachados pela nota n. 4.345, de dezembro de 1898, sem o pagamento do sello de consumo, e mandastes cebrar esse mesmo sello que deixou de ser em tempo arrecadado, resolveu, por despacho de 20 do corrente, na conformidade do parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 12 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, *ex-officio*, para o fim de ser sustentada a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

—A Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 36—Remettendo a portaria de prorrogação de licença para tratamento de saude do guarda da Alfandega de Santos Gustavo Hermeto Bezerra da Trindade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foram promovidos, no corpo de Machinistas Navaes, a sub-ajudantes de machinistas, sargentos-ajudantes, os praticantes de machinistas, sargentos, José Francisco da Costa Junior, José Maria Corrêa de Viveiros, Carlos Olympio Borges de Faria, Eduardo Pereira de Mello, Honrique Clementino da Costa e José Pereira Pacheco;

Foi exonerado do cargo de aspirante a commissario do corpo de fazenda da armada Manoel Pinto Rangel e Silva.

Expediente de 16 de março de 1901

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias, afim de que seja este Ministerio indemnizado da quantia de 6:383\$640, conforme o processo que se lhe envia, proveniente de artigos suppridos aos navios da flotilha de Matto Grosso, quando em commissão de quarentena.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, rogando expedição de ordem, no sentido de ser este Ministerio indemnizado da quantia de 1:608\$079, de accordo com o processo que se lhe envia, proveniente do oleados e saccos de lona, confeccionados pelo Arsenal de Marinha desta Capital.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias, no sentido de ser transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Matto Grosso, para esta Capital, a quantia de 300\$, que se torna necessaria para pagar-se ao mestre aposentado do Arsenal de Marinha do referido Estado Manoel dos Santos Rosas, aqui residente.

—Ao Tribunal de Contas:

Transmittindo, para ser submittido ao competente registro, cópia do decreto n. 3.957, de 13 do corrente, abrindo a este Ministerio o credito especial de 92:511\$, para pagamento da differença de salarios, do exercicio de 1898, a operarios extraordinarios dispensados do Arsenal de Marinha desta Capital.

Solicitando expedição de ordem, no sentido de serem rigorosamente observadas as circulares ns. 5 e 7, de 15 de setembro e 9 de outubro de 1899, do mesmo tribunal, visto haver o contra-almirante Dionysio Manhães Barreto, quando incumbido de inspecionar os estabelecimentos de marinha ao norte da Republica, verificado a falta do exacto cum-

—Ao chefe do Estado Maior General da Armada, recommendando, visto ter a Contadoria da Marinha informado que muitos responsaveis toem deixado de apresentar até agora, como lhes cumpre, as quitações relativas a suas contas anteriores ao anno de 1901, e a que se refere o art. 249 do regulamento do Tribunal de Contas, que, em ordem do dia, determine a exhibição de taes quitações — Communicou-se á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado no Pará, recommendando, em vista de ter verificado o contra-almirante Dionysio Manhães Barreto, quando incumbido de inspecionar os estabelecimentos de marinha ao norte da Republica, acharem-se ainda no almoxarifado da mesmo arsenal, em más condições de conservação, as contas do commissario Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, relativas ao periodo em que alli exerceu o logar de almoxarife, que informe o que occôrrer a respeito de taes contas — Communicou-se á Contadoria.

—Ao director do Hospital de Marinha da Capital Federal, communicando haver resolvido, por aviso de 18 de fevereiro ultimo, mandar abonar ao cirurgião dentista Francisco Bello de Andrade, em serviço no mesmo hospital, os vencimentos do cirurgião de 4ª classe.

—Ao capitão do porto do Estado da Bahia, autorizando a providenciar para que, de accordo com as preferencias do conselho de compras para fornecimentos ás dependencias de marinha no mesmo Estado, sejam celebrados contractos com Manoel de Araujo Porto para o suprimento dos artigos pertencentes aos grupos: mantimentos, dietas, iluminação e lubrificação; e com Juvencio Francisco Vieira para o dos artigos do grupo padaria; recommendando, quanto ao fornecimento de carne verde, para o qual só foi apresentada uma proposta, a abertura de nova concorrência; e, caso não se apresente mais do um licitante, seja semelhante genero adquirido no mercado, por ajusto, conforme as necessidades.

—Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo a cópia do decreto de 13 do corrente, graduando no posto de capitão de mar e guerra o commissario de 1ª classe capitão de fragata Clemente de Alcantara Toscano.

—Ao Arsenal do Pará, declarando que, na fórma do art. 324, do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, deve ser paga ao patrão-mór Antonio de Oliveira a gratificação do ajudante dessa inspectoria, a quem substitue, perdendo, por isso, a daquelle cargo.

Legislações despachadas

Contra a pirante Custodio José de Mello, pedindo ser submittido a conselho de inspecção. —O governo indefere a petição. O mesmo, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude. —Indeferido. Vicente Teiga Breulla da Rocha. —Requeira ao Quartel General. João Pedro de Carvalho. —Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo vencimento, para tratar de sua saude, ao peticante da Legação Geral de Contabilidade da Guerra Rocolpho Manhães da Silva.

Expediente de 23 de março de 1901

Ao chefe do Estado Maior do Exercito declarando, que se concede licença para, no

Na Escola Militar do Brazil—Ao 2º tenente Arthur Ribeiro, do 2º batalhão de engenharia, addido ao 6º batalhão de artilharia e ao 1º tenente Manoel Liberato Bittencourt, deste ultimo batalhão.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Aos paizanos Luiz Braga e Pedro Paulo Neves e aos alumnos do Collegio Militar Cesar Alves de Moura e João Cancio Ferreira, podendo este ultimo matricular-se na do Rio Pardo, pagando a respectiva passagem.—Fizeram-se as devidas communicações;

Que é transferida para a Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, a licença concedida ao alferes do 12º regimento de cavallaria Francisco Pinto Fernandes Junior, para no corrente anno se matricular na do Realengo.—Communicou-se ao commandante desta escola.

Nomeando o tenente-coronel do estado-maior do exercito Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, para fazer parte da commissão incumbida da escolha de local para concentração das forças do 5º districto militar.

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando, com os papeis que acompanham seu aviso n. 130, de 28 de dezembro ultimo, a minuta organisa na Direcção Geral de Engenharia de rectificação e ratificação da escriptura de compra dos predios em que funcionaram as fabricas de S. Sebastião e S. Lazaro, modificada pela mesma direcção para melhorar e substituir a que ora se restitue, e pedindo providencias para que seja intimado o proprietario de predio n. 193 da praia de S. Christovão a fechar o portão que abriu no muro divisorio dos terrenos respectivos com a rua Industrial, visto ser esta rua de serventia particular e estar situada na área dos terrenos adquiridos;

Solicitando a expedição de ordem para que: Se dê cumprimento, pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal no Amazonas, Pará e Matto Grosso, ao disposto no art. 17 da lei n. 746, de 29 de dezembro ultimo, que declara que aos officiaes que serviram nos ditos Estados será abonado mais um terço da etapa a que toem direito actualmente, conforme se solicitou em 16 do mez findo;

Seja paga ao soldado reformado do exercito Luiz Saraiva de Moura a quantia de 44\$080, de soldo de sua reforma que deixou de receber em tempo opportuno.

—Ao presidente do Estado de Goyaz, pedindo que se digne providenciar para que seja o Ministerio da Guerra indemnizado da quantia de 11:287\$707, de armamento e munições que lhe foram fornecidos.—Communicou-se á respectiva estação fiscal.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo, de accordo com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra C, do decreto legislativo n. 392, do 8 de outubro de 1896, papeis dos quaes consta a necessidade de se abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 23:108\$322 para occorrer ao pagamento de gratificações que competem ao pessoal docente das escolas do exercito nesta Capital, posto em disponibilidade.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Corityba, enviando, para informar, papeis em que Leopoldo Sprenger Filho pede pagamento da quantia de 1:805\$140, de fornecimentos feitos á Colonia Militar junto á foz do Iguassú.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 1º batalhão de artilharia Olympio Rodrigues Lima, julgado em inspecção de

vendo residir fóra do dito asylo, de accordo com a portaria de 28 de fevereiro de 1898;

Declarar:

— Ao commandante do Asylo dos Invalidos da Patria que, relativamente ao facto de que trata de estarem incluídas no dito asylo praças em condições identicas ás do cabo de esquadra José Francisco do Oliveira, para cuja familia se mandou tirar etapa em folha, pelo que pelo igual autorização quanto áquellas praças, devem a tal respeito, os interessados requerer;

— Ao commandante do 6º districto militar que, quanto ao facto de que trata, de haver o bacharel Antonio Augusto do Carvalho, auditor de guerra na guarnição de Uruguayana, emigrado para a Republica Argentina levando os autos do processo a que respondem o cabo de esquadra João Francisco de Oliveira e o soldado Antonio Lopes, do 18º batalhão de infantaria, já foi aquelle bacharel dispensado, em 16 do corrente, do serviço, mandando-se intimal-o a entregar os autos do processo que porventura tenha em seu poder;

— Ao inspector dos corpos do exercito na guarnição de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao seu telegramma de 12 do corrente, que não tem elle direito á gratificação especial para aquisição de artigos de expediente nem ao fornecimento dos referidos artigos, cuja despesa deve correr pela gratificação relativa ao exercicio em que se acha;

— Quo se concede licença:

— Ao capitão do corpo de engenheiros João Vespucio de Abreu e Silva para tomar assento na assembleia dos representantes do Estado do Rio Grande do Sul, á qual foi eleito deputado, ficando desde já em disponibilidade;

— Ao soldado do 1º regimento de cavallaria Mario Hursos da Fonseca para prestar exame vago de desenho e colamentos de historia natural na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.— Communicou-se á mesma escola;

— Que são transferidas para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo as licenças concedidas aos alferes do 13º batalhão de infantaria Napoleão Porta da Fontoura e Manoel Augusto de Athayde para se matricularem na do Rio Pardo, e para esta escola a licença dada ao alferes do 8º regimento de cavallaria Martin Garcia Feijó para identico fim, naquelle estabelecimento.— Communicou-se á primeira das citadas escolas.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando:

— Quo, para poder se attender á distribuição de credito da quantia necessaria para occorrer a despesas com a aquisição de colchões, travesseiros e camas de ferro destinados aos corpos da guarnição do 3º districto militar, deve ser organizado orçamento de taes despesas;

— Que são approvados os contractos celebrados:

— Com Frederico Avalone, para o arrendamento, pelo preço de 90\$ por mez, de uma casa, afim de servir de secretaria e arrecadação geral do 12º regimento de cavallaria;

— Com Martinho Carvalho, para o arrendamento, pelo preço de 200\$ por mez, de uma casa destinada a servir de pharmacia o enfermaria militar em Quarahy;

— Com Faustino Carvalho e Martinho Carvalho, para o arrendamento, pelos preços de 150\$, quanto ao primeiro, e de 30\$, quanto ao segundo, por mez, dos campos de sua propriedade, afim de sobreviver de inverno da cavallada do 12º regimento de cavallaria.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Clodoaldo

Barreto Muniz, conforme pede.— Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao director geral de Engenharia, remetendo as instruções para a exploração, estudos e construcção, por praças do exercito, de um trecho da estrada de ferro estrategica ligando os Estados do Paraná e Matto Grosso.

— Ao director geral de Saude, declarando que são approvados o contracto celebrado entre o conselho economico da Enfermaria Militar de Alagoas e João Nunes Leite, para o fornecimento de dietas e adventícios á mesma enfermaria, durante o actual semestre, e a tabella de distribuição das dietas, á mesma enfermaria, adicionando-se naquelle contracto a clausula de pagar o contractante o sello proporcional respectivo, nos termos do regulamento em vigor.

— Ao commandante do Collegio Militar, mandando matricular, como alumnos gratuitos os menores constantes da relação n. 1 que acompanhou seu offício n. 1.726, de 25 do corrente, logo que satisficam as exigencias regulamentares e os de ns. 39, 41, 43, 46, 47, 48, 53, 59, 66, 70 a 73, 76, 77, 78, 102, 103, 105, 110 e 112 e como alumnos contribuintes os mencionados na relação n. 2 de ns. 1 a 28 e aos de ns. 29 a 42, quo até o começo do anno lectivo tenham satisficido as exigencias regulamentares.

— Ministerio da Guerra.—N. 21.—Capital Federal, 25 de março de 1901.

— Sr. director geral da Contabilidade da Guerra.—O 1º official dessa direcção José Innocencio de Miranda, que exerce as funcções de escriptivo do cofre, consulta—si, estando todos os actos da escriptura a seu cargo, subordinados ao chefe da 2ª secção, o escriptivo faz ou não parte do pessoal da mesma secção para todos os efeitos do respectivo regulamento e, no caso negativo, si os seus actos, como escriptivo, ficam subordinados ao chefe daquella secção, quando exercido interinamente por um 1º official mais moderno do que elle.

— Em solução a tal consulta, vos declaro, para os devidos efeitos, que, effectivamente, o escriptivo do cofre faz parte do pessoal da 2ª secção e, no caso de ser o 1º official mais antigo della, compete-lhe a substituição do respectivo chefe em suas faltas ou impedimentos, convido, portanto, que para o alludido cargo não seja designado o 1º official mais antigo, afim de evitar que no caso de substituição tenha elle de suspender as suas funcções de escriptivo.

— Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimento despachado

— Segundo tenente Antonio de Castro Pereira Rego, pedindo licença para prestar exame vago da materia da 2ª cadeira do 2º anno do curso geral.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 6 de abril de 1901

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

— De 321\$126 a D. Maria Alexandrina de Oliveira Rosa, viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Antonio de Oliveira Rosa, vencimentos que o mesmo deixou de receber durante o periodo decorrido de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1896 (aviso n. 1.036);

— De 3:396\$450 a diversos, de concertos, impressões e publicações feitos em proveito

da Repartição Geral dos Telegraphos, em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por offício n. 264 (aviso n. 1.037);

— De 515\$780 idem, de fornecimentos feitos á Directoria Geral do Estatica, em fevereiro e março ultimos, requisitado por offício n. 134 (aviso n. 1.038);

— De 200\$ a Hime & Comp., fornecimentos de materiaes, no 2º semestre do anno passado á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.040);

— De 45\$ ao jornal *O Commercio*, de publicações feitas por conta da Directoria Geral do Estatica, em janeiro ultimo (aviso n. 1.041);

— De 60\$ a Rodrigues & Comp., de uma assignatura do *Jornal do Commercio* para a Hospedaria da Ilha das Flores (aviso n. 1.042);

— De 9:000\$ ao Lloyd Brasileiro, subvencião pela viagem feita na linha intermediaria pelo paquete *Aymoré*, em janeiro ultimo (aviso n. 1.043);

— De 2:033\$30 ao mesmo, idem idem na linha do Espirito Santo pelo paquete *Mayrink*, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.044);

— Mandou-se restituir a Elpincio Tenoni a quantia de 1:000\$ (aviso n. 1.039).

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Agostinho Corrêa da Silva para vigorar no corrente anno financeiro (aviso n. 20).

Requerimentos despachados

— D. Julia Mendes, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Carlos Orsat Mendes, 4º escriptuario da Estrela de Ferro Central do Brazil.—Compareça nesta directoria.

— D. Marianna de Albuquerque Santos, fazendo identico pedido pelo fallecimento de seu marido Francisco Lino dos Santos, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pernambuco.—Deferido.

— Alfredo Lacerda de Albuquerque e Frederico Teixeira Pinto, ex-funcionarios da Estrela de Ferro Central do Brazil, pedindo para continuarem como contribuintes do montepio.—Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 6 de abril de 1901

— Antonio Bispo de Menezes.—Compareça nesta directoria geral.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 6 DE ABRIL DE 1901

— O Sr. presidente declarou não haver sessão por falta do numero legal.

NOTICIARIO

— **Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

— N. 936, de 26 de março, pagamento de 68\$500 a Luiz Alves Tinoco, de medicamentos fornecidos, em fevereiro ultimo, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, para tratamento de retirantes cearenses.

— N. 1.032, de 3 do corrente, idem de 372\$, da folha de vencimentos a que tem direito os sorventes da Directoria Geral do Estatica, relativa ao mez de março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 759, de 29 de março, pagamento de 323\$ das folhas dos operarios contractados do Museu Nacional, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

N. 711, de 25 de março, idem de 96\$ ao agente do Instituto Nacional dos Surdos Mudos Decio Augusto Rodrigues da Silva, de calçado fornecido pelo estabelecimento citado ao Instituto Benjamin Constant, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 710, da mesma data, idem de 650\$ á Hime Jacques, de trabalhos realizados na uzina do palacio do Catete, em fevereiro ultimo;

N. 692, da 21 de março, idem de 2.000\$ ao secretario da Escola Nacional de Bellas Artes Diogo Chalréo, para occorrer ao pagamento dos individuos que servirem do modelo-vivo nas aulas da mesma escola;

N. 685, de 20 de março, idem de 149\$800, a diversos de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional em fevereiro ultimo;

N. 723, de 26 de março, idem de 112\$903 ao chefe de secção da Bibliotheca Nacional bacharel Antonio Jansen do Paço, no periodo de 1 a 15 de janeiro ultimo e ao 1º official Antonio Pereira Agrella, no periodo de 1 a 20 do dito mez de janeiro, de gratificação por substituição;

N. 778, de 1 do corrente, idem de 600\$ da folha do salario dos serventes da secretaria de Estado deste ministerio, em março ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:
Do juiz do orphãos do S. João da Barra, pagamento de 920\$986 a D. Felicissima de Paula Teixeira, juros de capital em cofre dos orphãos;

N. 220, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 3.621\$, das folhas dos salarios vencidos no mez de março ultimo, pelos operarios desta repartição.

Requerimento da *Brazilianische Electricitäts Gesellschaft*, pagamento de 62\$500 do aluguel do apparelho telephonico do gabinete do Ministerio da Fazenda, de 10 de janeiro a 10 de julho de 1901.

Exercicios findos—Requerimentos:
De Leopoldino José Pitombo, pagamento de 340\$739, de abono mandado effectuar em 1899;

De D. Joanna Georgina Mahon e Souza, idem de 593\$450, importancia de que era credor o fallecido seu marido engenheiro machinista capitão de mar e guerra Francisco Gonçalves Lopes de Souza;

De Manoel Pedro dos Santos, idem de 133\$780, de vencimentos que deixou de receber no anno de 1897;

De Francisco de Paula Garcia, idem de 264\$960, de meio-soldo no periodo de 7 de novembro de 1898 a 31 de dezembro de 1899; De D. Emilia Ferraz de Lima, idem de 200\$, de funeral e luto pelo fallecimento de seu pae o Dr. José Manoel Duarte Lima.

Da Companhia Navegação a Vapor do Maranhão idem de 4.312\$90, de serviços ao Ministerio da Guerra, no anno de 1898;

De Filomena do Espirito Santo, Dilermando da Silveira, idem de 12\$540, de montepio do mez de dezembro de 1899;

De Florinda de Freitas Almeida, idem de 317\$520, de meio-soldo no periodo de 22 de junho a 31 de dezembro de 1899;

De Chaves e Irmão, idem de 450\$, de serviços ao Ministerio da Guerra, no anno de 1897;

De F. Brigueit & Comp., idem de 500\$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1898;

De Januario da Rosa Franco, idem de 30\$, de pensão referente ao mez de dezembro de 1899;

De J. Backer & Comp., idem de 2.958\$330, de fornecimentos á Alfandega do Rio de Janeiro, em 1897;

De Holwarthy, Ellis & Comp., idem de 2.768\$710, de serviços ao Ministerio da Guerra, em 1896.

—Ministerio da Marinha:
Aviso n. 450, de 27 de março, pagamento de 122.503\$691, a diversos, do fornecimento de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal do Marinha desta Capital em janeiro e fevereiro ultimos.

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:
Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, Montepio dos Funcionarios Publicos da Fazenda, Instituto Nacional de Musica, Escola de Bellas Artes e Instituto dos Surdos-Mudos, de accordo com a tabella em vigor.

Escola Polytechnica— O resultado dos exames effectuados no dia 6 do corrente foi o seguinte:

Curso de engenharia civil—Construção (regulamento de 1893)—Approvedo plenamente, Roberto Marinho de Azevedo; (regulamento de 1874)—Approvedos: plenamente, Milton Torres Cruz; simplesmente, Alvaro Lessa e Carlos Martins Gonçalves Penna.

Hydraulica (regulamento de 1874)—Approvedos: plenamente, Antonio Gonçalves Gravata; simplesmente, Luiz Augusto de Carvalho Junior, José Pires Rebello e Eduardo Schmidt.

Exercicios praticos de construção (regulamento de 1896)—Approvedos plenamente, João de Almeida Pizarro e Domingos José da Silva Cunha; (regulamento de 1874)—Approvedo plenamente, Domingos Alves Matheus.

Exercicios praticos de estradas—Approvedos: com distincção, Mario Fialho de Valadares; plenamente, Zacharias de Góes Carvalho e Gabriel Ramos da Silva.

Exercicios praticos de hydraulica (regulamento de 1874)—Approvedos plenamente, Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho e Raul Eloy dos Santos.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado do exame de admissão, prestado no dia 3 do corrente, neste internato, foi o seguinte:

Approvedos: com distincção, Henrique do Souza Pinto e Ismael Americo Muniz Freire; plenamente, Paulo Camara da Motta, Bento Teixeira de Souza, Bernardino Candido de Carvalho e Heitor Freire de Carvalho; simplesmente, Epitacio Pessoa Sobrinho, Antonio Arnaud, Jayme Calheiros Cotta, Antonio Marques de Souza e João Antonio da Cruz Filho.

Houve tres reprovados.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Vah*, para Macció, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:
Pelo *Antisana*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até á 9 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 10, e objectos para registrar até ás 6 da tarde hoje.

Nota — Esta repartição fechar-se-ha hoje á 1 hora da tarde.

— Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim Meteorologico—Dia 5 de abril de 1901

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenes diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	753.1	24.5	19.7	87	1.0	NW	1.0	C. CK			
4 h. m....	751.8	24.1	18.9	89	1.0	NW	1.0	C. CK. KN			
7 h. m....	752.5	24.3	20.1	89	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
10 h. m....	753.5	27.1	21.9	82	1.0	N	1.0	Str K			
1 h. t.....	751.9	28.6	22.1	76	2.0	NNE	0.8	Str K			
4 h. t.....	750.9	29.1	19.8	66	1.5	NE	0.5	C			
7 h. t.....	751.7	25.3	19.3	80	4.0	SE	0.3	C			
10 h. n.....	753.3	25.8	20.3	82	0.0	Nulla	1.0	CK. KN			
Médios.....	752.34	26.10	20.26	81.4	1.3	—	0.8	—			

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 30.2; minimo 7 h. manhã, 22.5. Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2. Evaporação em 24 horas, 1.4. Horas de insolação (heliographo) 5 h. 83.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 5 de abril de 1901 (sexta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	753.64	25.4	20.56	85.0	W	Sombrio	..	10
1/2 d.....	752.91	27.1	21.88	81.9	ESE	Bom	..	10
3 p.....	751.40	31.0	23.58	70.8	N	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	753.31	26.0	20.57	82.0	N	Muito bom	KC. SK	9
1/2 n.....	753.56	25.6	21.60	88.2	SW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 30.4
 > > á sombra..... 31.3
 > > minima..... 23.7
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 2^m/m.0
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 4h.85

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	758 ^m /m.10	760 ^m /m.50	756 ^m /m.20
Temperatura do ar.....	29.8	29.1	17.9
Tensão do vapor.....	23 ^m /m.48	21 ^m /m.82	12 ^m /m.34
Humidade relativa.....	75%/o.4	72%/o.0	81%/o.0
Direcção do vento.....	SE	ESE	E
Estado da atmosfera.....	Incerto	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Quasi encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Tranquillo	Vagas

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ter havido feriado

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	SE	Aragem	—	Claro
Fortaleza.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	S	Aragem	Chão	Variavel
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Tranquillo	Bom
Parahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Chuviseos	SE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Quasi encob.	Incerto	Nev.tenu alto	SE	Muito fraco	Chão	Claro
Maceió.....	Quasi encob.	Sombrio	Aguacciros	ESE	Bafagem	Grandes vagas	Incerto
Aracajú.....	Quasi encob.	Bom	—	ESE	Fraco	Tranquillo	Bom
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nev.tenu alto	SSE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro baixo	ESE	Duro	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi limpo	Muito bom	—	W	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Limpo	Muito claro	—	SE	Aragem	—	Mão
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Regular	Vagas	Variavel
Itaquí.....	Limpo	Bom	—	S	Aragem	—	Sombrio

6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1901. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 3.041

A Companhia de Fiação Confiança Industrial estabelecida nesta praça á rua Primeiro de Março n. 99, com fabrica ás ruas Souza Franco n. 1, General Silva Telles n. 36, em Villa Isabel, vem apresentar á meritíssima Junta Commercial a marca ao verso collada—adoptada pelo supplicante, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de fórma rectangular tendo em volta uma guarnição e nos cantos um arabesco, pela parte interior; no lado esquerdo um medalhão; o qual tem como adorno dous frisos com um arabesco interno, no centro acha-se o busto de Iracêma, o qual tem no cabelo uma penna atravessada, no pescoço um collar de objectos indigenas e no peito diversos adornos; na parte superior do rotulo acha-se uma facha que começa em fórma circular quebrada no meio e terminando em sentido transversal de encontro ao medalhão nella acham-se as palavras *Industria Nacional* no espaço e em sentido transversal a palavra *Brim*, deste espaço, sobre uma facha em sentido transversal tocando na parte inferior do medalhão e acabando em zig-zag o arabesco no qual lê-se a palavra *Independencia*. Inferiormente, acha-se a estatua de Pedro I, ao lado desta lê-se a abreviatura *M. á esquerda*; do rotulo vê-se uma folha de palmeira que passa por baixo do medalhão e da facha superior. Esta marca, que está impressa em tinta verde e fundo amarello, pôde variar de dimensões e serve para distinguir do brim commercio e fabrico do supplicante.

Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte fórma:—Rio de Janeiro, 29 de março de 1901.—Pela Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, J. C. da Cunha Vasco, director.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 29 de março de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.041, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 1 de abril de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Ronda do dia 1 a 3 de abril de 1901..... 645:497\$695

Idem do dia 4:

Em papel..... 168:391\$230

Em ouro..... 45:983\$539

213:974\$769

859:472\$464

Em igual periodo de 1900... 909:730\$704

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 6 de abril de 1901..... 16:707\$893

Idem de 1 a 6..... 54:114\$542

Em igual periodo do anno passado..... 57:772\$915

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados segunda-feira, 8 de abril, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie pharmaceutica—Chimica e Botanica (A's 10 horas)

Oscas de Castro Neves.

EXAME PRATICO

1ª serie pharmaceutica — Pharmacia

1ª parte

(A's 11 horas)

Jeronymo Sá de Miranda Pinto.

Antenor de Sá e Benevides.

Atíla Torres.

Miguel Ribeiro da Cruz.

João das Virgens Lima.

Antonio Augusto Ribeiro.

Joaquim Duarte Barbosa.

Demosthenes Americo da Silva.

Raul Manso.

Rodolpho Carvalho do Passo.

Turma supplementar

Manoel do Nascimento Fernandes Tavora.

Olympio Barreto.

Augusto Linhares.

Aurelio Magalhães.

Francisco Alvares Linhares.

João Januario Bamos de Araujo.

José Constancio Barbosa da Franca.

Genulpho Freire da Fonseca.

Hildefonso de Moura e Silva.

Frederico de Paula Cunha.

EXAME PRATICO ORAL

1ª serie de habilitação de medicos estrangeiros

(A's 11 horas)

O mesm'o chamado para o dia 6.

PROVA ESCRIPTA

1ª serie odontologica

Compareçam os mesmos chamados para o dia 6.

EXAME ORAL

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Edgard Roquette Pinheiro.

Justiniano da Rocha Marinho.

Tertini Kossuth Muniz.

Raul Hitto Baptista.

Alfredo Torres.

José Aeylino de Lima.

José Silveira da Motta.

Luiz Corrêa de Lacerda.

Joviano Alves de Castro.

Turma supplementar

Afonso de Oliveira Teixeira.

José Fernandes da Cunha Lima.

Carlos Pinheiro da Fonseca.

José Marcos Coelho do Souza.

José Paulo Pereira Macambyrá.

Heracito Roxo Guimarães.

Octavio Ramos.

Henrique de Sá Junior.

José Dias da Cruz.

EXAME ESCRIPTO

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Augusto Xavier Oliveira Menezes.

Joaquim Castello Branco.

José Alves Valença.

EXAME DE CLINICA

5ª serie

(A's 10 horas)

José Cabral de Alencar.

EXAME ORAL

2ª serie medica

(A's 11 horas)

Antonio Vieira Marcondes.

João Guilherme Fischer.

Lavière Laurino.

Carlos Machado Bittencourt.

Antonio Reis.

Adolpho Abreu Filho.

Estevam Gonçalves Castello Branco.

Raul Manso Sayão.

Leopoldo Felix de Souza.

Joaquim José da Silva.

Turma supplementar

Octacilio Carvalho de Camara.

Delduque Vieira Palma.

Astolpho do Noronha Gomes da Silva.

Octavio Vieira.

Antonio de Barros Terra.

João Gomes de Amorim.

João Wilkons Bevilacqua.

Luiz Octavio de Marcos.

José Carlos de Arruda.

Adolpho Bandeira Rodrigues.

Zachou Albino Cordeiro.

Raul Barbosa Gonçalves Penna.

Luiz Soares de Gouvêa.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Internato do Gymnasio Nacional

Os pretendentes á matricula do 2º anno deste internato, abaixo mencionados, são convidados a virem ao mesmo estabelecimento, no dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o exame do 1º anno :

Antonio Arnaud.

Antonio Marques Ribeiro.

Casimiro de Menezes.

Joaquim dos Santos Magalhães Neto.

Jonas de Vasconcellos Esteves.

Jorge de Vasconcellos Esteves.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

EXAMES PARA ADMISSÃO

Algebra elementar e superior, geometria e trigonometria rectilinea

Severino Henrique de Lucena Neiva.

Jair de Albuquerque.

Adolpho Murtinho.

Euclydos Braga (2ª chamada).

Eugenio Gudin Filho.

Arthur José Murtinho.

Turma supplementar

(2ª chamada)

Silvino José de Carvalho Rocha Filho.

João de Souza Machado.

Manoel Moreira da Costa.

Augusto Cardoso de Moura Brazil.

Adalberto José Rodrigues.

Benjamin do Monte.

CURSO GERAL

Mecanica racional

(Regulamento de 1896)

Armindo Athayde Rangel.

Genesio de Sá.

Benjamin Tolles da Rocha Faria (2ª chamada).

Humberto de Saboya Albuquerque (2ª chamada).

Topographia

Manoel Luiz Osorio.

José Cesario de Faria Alvim Filho.

Afonso Henrique de Lima Burreto (2ª chamada.)

Exercicios praticos de astronomia e geodesia

José Pantoja Leite.

Angelo Punaro Baratta.

José Luiz Baptista.

Armando Vieira.

Alfredo da Silva Tavares.

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Topographia

(2ª chamada)

Vicente Francelino de Albuquerque.

Vicente de Paulo Cavalcanti.

Vasco de Souza.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Hydraulica

(Regulamento de 1874)

(2ª chamada)

Justino Ferreira da Paixão.

Manoel Sylvostre Pereira Santos.

Gabriel de Azambuja Fortuna.

José Euclides Rosas.

Jacinto Estellita Jorge.

Exercicios praticos de hydraulica

Raymundo de Berrêdo.

Candido Acauã Ribeiro.

Hermann Carlos Palmeira.

João Ferreira de Sá e Benevides.

Nota—A's 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta de economia politica aos seguintes senhores: Antonio Eustaquio de Souza, Adolpho Baptista Magalhães, Henrique Bernardes de Oliveira Netto e João Luiz Ferreira.

A's 11 horas começará a primeira parte da prova graphica de desenho de cartas geographicas para os seguintes senhores: Francisco de Vasconcellos e Miguel de Oliveira Carneiro.

Secretaria da Escola Polytechnica, 6 de abril de 1901.—O secretario, *Souza Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de março de 1901.—Manifesto n. 178.

Armazem n. 15—SC—LC: 1 caixa n. 7.405, repregada.

33—R: 4 ditas ns. 68 a, 679/81, idem.
Idem: 1 dita n. 637, repregada e avariada.
L—F—66—C: 1 dita n. 6.623, idem idem.
FS: 3 ditas ns. 2.233 35, idem, idem.
FS—LR: 1 dita n. 9.910, repregada.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.

Armazem n. 14—TCFC: 1 caixa n. 7.633, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.579, idem.
LR: 2 ditas ns. 7.614 e 7.610, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7.619 e 7.615, idem.
Idem: 1 dita n. 7.613, idem.
Idem—361—1 dita n. 7.177, idem.
Idem: 1 dita n. 7.175, idem.
Idem: 1 dita n. 6.170, idem.
Idem: 1 dita n. 0.174, idem.

Idem: 1 dita n. 6.170, idem.
Pacheco: 2 ditas ns. 313 e 321, idem.
Idem: 2 ditas ns. 312 e 314, idem.
Idem: 2 ditas ns. 315 e 320, idem.
Idem: 2 ditas ns. 21.596 e 21.617, idem.

Armazem n. 4—SC: 1 dita n. 15, repregada.
SC: 1 dita n. 428, idem.

L—45—F—C: 1 dita n. 6.620, idem.
ZRC: 1 barril, sem numero, vasio.

Vapor argentino *Vilaa*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 22 de março de 1901.—Manifesto n. 182.

Armazem n. 6—J. R. Suenca: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.

Armazem n. 14—LR—361: 1 caixa n. 6.319, repregada.

Pacheco: 6 ditas, sem numero, idem.
B—42—C—C: 1 dita n. 1.319, idem,
W: 2 ditas ns. 6.592 e 6.115, idem.
MC: 5 ditas, sem numero, idem.
MAC: 1 barril, sem numero, idem.
C—100—B: 2 caixas ns. 4.525 e 4.589, repregada.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 26 de março de 1901.—Manifesto n. 192.

Armazem n. 1—C—H—D: 1 caixa n. 470, repregada.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.

Armazem n. 14—JBS—391: 1 caixa n. 7.620, repregada.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.318, idem.
JMC: 1 dita n. 5.813, idem.
JCC: 1 dita n. 755, idem.
JBS—262: 1 dita n. 7.358, idem.
FRM: 1 dita n. 1.079, vasia.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 25 de março de 1901.—Manifesto n. 193.

Armazem das amostras — AVC: 1 caixa n. 5.454, repregada.

MR: 1 dita n. 125, idem.
FC—V: 1 dita n. 510, idem.
GF: 1 dita n. 519, idem.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata e entrado em 26 de março de 1901.—Manifesto n. 190.

Armazem n. 9—ST: 19 caixas sem numero, repregadas.

A. Lafuente: 1 dita n. 38, idem.
Dr. José Keis: 1 dita n. 42, idem.
SL: 1 dita n. 857, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova e entrado em 26 de março de 1901.—Manifesto n. 181.

Armazem n. 6—SCE: 1 caixa n. 402, repregada.

VDC: 1 dita sem numero, idem.
GR: 1 dita n. 314, idem.

Vapor austriaco *Deak*, procedente de Genova e entrado em 22 de março de 1901.—Manifesto n. 184.

Armazem n. 9—DV: 1 caixa n. 9 repregada.

D—X: 2 ditas ns. 6.371 e 6.738, idem.
EA: 1 dita n. 976, idem.
RGC—N: 1 dita n. 1, idem.
EA: 1 dita n. 13, idem.
GRAC: 3 ditas sem numero, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Cores: 4 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Ajgsartha*, procedente de New Castle e entrado em 24 de março de 1901.—Manifesto n. 191.

Armazem n. 3—J—BE: 2 caixas ns. 907 e 908, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 700 e 905, idem.
JVC: 3 fardos ns. 776, 760 e 784, avariados.

RI: 1 caixa n. 1.760, repregada.

Vapor francez *Le Plat*, procedente de Bordéas, e entrado em 27 de março de 1901.—Manifesto n. 161.

Armazem n. 6—Doria Ormestim: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.

DYM: 1 idem sem numero, idem,
FPA: 1 dita n. 202, idem.

Vapor austriaco *Deak*, procedente de Genova, entrado em 23 de março de 1901.—Manifesto n. 184.

Armazem n. 9—DCC: 1 caixa n. 8.859, repregada e avariada.

MN: 2 ditas ns. 546/47, idem.
Avenir: 2 ditas sem numero, idem.

RGC: 2 ditas idem, idem.
AI: 2 ditas idem, idem.

CPC: 3 ditas idem, idem.
D—X: 8 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Ajgsartha*, procedente de N. Castle, entrado em 24 de março de 1901.—Manifesto n. 191.

Armazem n. 3—Miguol: 1 caixa n. 2.017, repregada.

C—C: 1 dita n. 534, idem.
FS: 3 ditas ns. 8, 9 e 13, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 15, 16 e 18, idem.
E—F—G—C: 1 dita n. 1.524, repregada.

Indiana: 3 ditas sem numero, idem,
M*|V—Rio: 2 ditas ns. 6.613 e 6.615, repregadas e avariadas.

WBC—R: 3 ditas ns. 88/90, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 25 de março de 1901.—Manifesto n. 193.

Armazem n. 12—MMC: 2 caixas ns. 104 e 106, repregadas.

BBC: 2 ditas ns. 1 e 27, idem.

Armazem da Estiva—AGC—CF: 1 caixa n. 14, repregada.

MJC: 1 dita n. 559, idem.
Armazem n. 12—JFCC: 1 caixa n. 3.774, repregada e avariada.

SS—BC: 1 dita n. 3.223, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 25 de março de 1901.—Manifesto n. 193.

Armazem n. 12—DABC: 1 caixa n. 304, repregada e avariada.

RC: 1 dita n. 2.190, idem.
BBC: 1 dita n. 25, idem.

Armazem n. 1—SB: 1 caixa n. 9.685, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.664, idem.
F—S: 1 dita n. 414, idem.

EJB: 5 ditas sem numero, idem.
EMC: 1 dita n. 614, idem.

Idem: 1 dita n. 613, idem.
JCC: 2 ditas ns. 964 e 3.813, idem.

JFCC: 2 ditas ns. 516 e 517, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de março de 1901.—Manifesto n. 178.

Armazem n. 15—FCFC: 1 caixa n. 7.606, repregada.

WBC: 1 dita n. 2.499, idem.
Idem: 1 dita n. 2.909, idem.

Idem: 1 dita n. 2.912, idem.
PHC: 2 ditas; 1 sem numero e outro n. 60, idem.

Idem: 1 dita n. 57, idem.
LM: 1 dita n. 670, idem.

L—MB: 1 dita n. 231, idem.
MMC: 1 dita n. 6.646, idem.

M de G: 1 dita n. 507, idem.
MC: 1 dita n. 1, idem.

PC—LR: 6 ditas sem numero, idem.
JCC: 1 dita n. 1.846, idem.

C—100—B: 1 barril n. 4.496, vazando.
FMC—PH: 1 caixa n. 687, repregada.

Vapor allemão *Heidelberg*, procedente de Bremen, entrado em 26 de março de 1901.—Manifesto n. 192.

Armazem n. 1—AFLC: 1 caixa n. 5.914, repregada.

PM: 1 barril n. 14, quebrado.
HD: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

EIB: 5 ditas sem numero, repregadas.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente de Southampton, entrado em 26 de março de 1901.—Manifesto n. 190.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Moulin Rouge: 1 dita idem, idem.
Vapor allemão *Buenos-Ayres*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.

Armazem n. 14 — ATQ: 1 caixa n. 8.298, repregada.

Idem: 1 dita n. 8.303, repregada e avariada.

MS: 1 dita n. 14, repregada.
CGF: 1 dita n. 13.700, repregada e avariada.

CC—LC: 2 ditas ns. 8.060 e 8.062, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.061 e 7.996, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 8.057, idem, idem.
CPC: 2 ditas ns. 7.035 e 7.093, idem, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 21.140, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 21.141, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 21.141, idem, idem.

SB: 1 dita n. 1.587, repregada.
MWC: 1 dita n. 223, idem.

Vapor allemão *Buenos-Ayres*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.

Armazem n. 14—FB: 1 barril sem numero, vasio.

MFS: 1 dito idem, idem.
VB: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Ajysgarth*, procedente de New-Castle, entrado em 24 de março de 1901.—Manifesto n. 191.

Armazem n. 3 — Fry Miers & Comp.: 10 latas sem numero, vasio.

Idem: 3 ditas idem, idem.
SGC: 2 caixas ns. 1.557 e 1.558, avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.559, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.556, idem, idem.
Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de março de 1901.—Manifesto n. 200.

Armazem da bagagem—MM: 1 balú, sem numero, repregado.

MPC: 1 caixa, idem, idem.
Sem marca: 1 balú, idem, idem.

Idem: 1 mala, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.

Joaquim Alves: 1 dita, idem, idem.
Armazem n. 16 — CPC: 1 caixa n. 5.952, idem.

E—M—C—B: 1 dita n. 437, idem.
CRC: 1 dita n. 10, idem.

JSC: 1 dita n. 1, idem.
CJ: 1 dita n. 39, idem.

ALFC: 1 dita n. 19, idem.
RDW: 1 dita ns. 12 e 15, idem.

H: 1 dita n. 1.313 e 1.333, idem.
FBC—PI: 1 dita n. 41, idem.

OPC: 1 dita n. 4.812, idem.
FBC—P—L: 1 dita n. 43, idem.

GB: 1 dita n. 100, idem.
GA: 2 ditas ns. 1.275 e 1.292, idem.

B—C—42—C: 1 dita n. 25, idem.
PC—R: 2 ditas ns. 3.830 e 3.828, idem.

JSC: 1 dita n. 5, idem.
APC: 2 ditas, sem numero, avariada.

J—R—C—C: 2 ditas ns. 218 e 205, repregadas.

GMC: 1 dita, sem numero, idem.
GS: 4 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.
Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 25 de março de 1901.—Manifesto n. 193.

Armazem n. 12—VO: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.

B—B: 1 dita n. 83, idem, idem.
DVF: 1 dita n. 983, idem, idem.

HG: 1 dita n. 1.795, idem, idem.
AVC: 1 dita n. 5.450, idem, idem.

SPC: 1 dita n. 4.454, idem, idem.
LF: 1 dita n. 108, idem, idem.

L: 1 dita n. 2.025, idem, idem.

MFC: 1 dita n. 466, idem, idem.
CAC: 1 dita n. 191, idem, idem.

R—B: 2 ditas ns. 77 e 78, idem, idem.
MC: 1 dita n. 1.095, idem, idem.

CPC: 2 ditas ns. 7.124 e 1.118, idem, idem.

JDC—D: 1 dita n. 837, idem, idem.
FBR: 1 dita n. 399, idem, idem.

Museu Infantil: 1 dita n. 3, idem, idem.
VO: 1 dita n. 3, idem, idem.

TAC: 1 dita n. 10.418, idem, idem.
MFC: 1 dita n. 467, idem, idem.

AC: 1 dita n. 3.594, idem, idem.
FBR: 1 dita n. 401, idem, idem.

Casa do Dol: 1 dita n. 1.744, idem, idem.
C&C: 1 dita n. 7.335, idem, idem.

EA: 1 dita n. 3, idem, idem.
MR—CV: 1 dita n. 15, idem.

VCG: 2 ditas ns. 4.450/51, idem.
C&C: 1 dita n. 7.327, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue no dia 6 do corrente costuras ás senhoras, matriculadas de ns. 103 a 112.

Commissariado Geral da Armada, 4 de abril de 1901.—O secretario, *Pabiano Martins da Cruz*.

Intendencia Geral da Guerra

VENDA DE POLVORA

A commissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 16 do corrente mez, até ás 12 horas, para a venda de polvora abaixo especificada, utilizavel em caça e arrebentamento de minas.

- 1.170 kilos marca FRT.
- 900 ditos marca A 2 T.
- 630 ditos marca C I T.
- 540 ditos marca FR.

Condições

1ª, o proponente é obrigado a entrar de uma só vez para a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra com a quantia total da compra, depois de approvada a sua proposta;

2ª, a retirar no prazo que lhe for marcado, por conta propria, da Fabrica de Polvora da Estrella essa polvora, em sua totalidade;

3ª, para garantia da assignatura do respectivo contracto caucionari o proponente naquella repartição, a quantia de 1:000\$, cujo recibo exhibirá na occasião da abertura das propostas;

4ª, as propostas para serem tomadas em consideração devem ser escriptas com tinta preta, em duplicata, sellada a primeira via e assignadas pelos proprios-proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção pa Intendencia Geral da Guerra, 6 de abril de 1901. — Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino. (

Intendencia Geral da Guerra

MADEIRAS

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 12 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento do artigo acima mencionado, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta in-

tendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5%, caso recusom assignar o respectivo contracto.

Previno-se que, de accordo com o art. 61 do regulamento da Intendencia, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social extrahida do livro de registro da Junta Commercial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de abril de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barreto*, chefe interino. (

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel-director, convido a comparecerem nesta Repartição segunda-feira 8 do corrente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, as Sras. costureiras das lettras A B e C, afim de virem pessoalmente receber as suas guias.

Capital Federal, 3 de abril de 1901.—*Jorge Tinoco*, 1º tenente adjunto e encarregado. (

Escola Preparatoria do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante, convido os cidadãos abaixo mencionados a comparecerem, na secretaria desta escola, segunda-feira, 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de assentarem praça o effectuarem matricula na mesma:

- 1 Americo Dias dos Santos.
- 2 Alfredo da Silveira Dantas.
- 3 Antonio Alexandrino Gayo.
- 4 Arthur Melóiros.
- 5 Aristoteles José Ferreira.
- 6 Annanias Guerra de Albuquerque Diniz.
- 7 Astrogildo de Moraes Cavaleanti.
- 8 Americo Joaquim de Barros.
- 9 Arthur Adelino da Costa.
- 10 Christovam de Castro Barcellos.
- 11 Elias Lopes.
- 12 Eloy de Medeiros.
- 13 Eduardo de Sá Bittencourt C. Filho.
- 14 Desmoval Peixoto.
- 15 Fausto da Fonseca e Silva.
- 16 Irineu da Cunha Bastos.
- 17 José Caetano Hortá Barbosa.
- 18 José Esteves Manno Filho.
- 19 José Araripe de Faria.
- 20 Julio Cardoso Ribeiro.
- 21 Luiz Cavaleanti Lima.
- 22 Oldemar de Carvalho Almeida.
- 23 Paulo do Nascimento e Silva.
- 24 Paulo Ribeiro.
- 25 Raymundo Barata Campos.
- 26 Raul Batim Paes Lome.
- 27 Pedro Cosmolino Ferreira de Macedo.

Escola Preparatoria do Realengo, 7 de abril de 1901.—*Afonso Fernandes Monteiro*, capitão-secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA CONTADORIA GERAL

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faço publico que o concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense da Contadoria

Geral terá lugar no dia 8 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Secretaria da Repartição Geral dos Telegraphos, 3 de abril de 1901. — *Eduardo Delduque*, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores de *Fontes Oliveira & Comp.*, para dizerem sobre o pedido de reabilitação, na forma abaixo:

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia da firma *Fontes Oliveira & Comp.*, e ora por parte de *Francisco Guedes de Oliveira*, socio concordatario da mesma, foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, muito digno juiz da Camara Commercial—*Francisco Guedes de Oliveira*, socio concordatario da firma fallida *Fontes Oliveira & Comp.*, tendo cumprido o seu accordo conforme foi julgado pelo respeitavel despacho de V. Ex., vem requerer a reabilitação da referida firma, para cujo fim pede sejam expedidos os necessarios editaes na forma do art. 87. do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e ouvido o Dr. curador geral das massas fallidas. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 7 de março do 1901. — *Lafayette Coimbra*. (Estava legalmente sellada). Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: Sim. Rio, 7 de março do 1901. — *B. Pedreira*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de *Fontes Oliveira & Comp.*, para dizerem sobre o pedido de reabilitação pelos mesmos requerida, sob pena de revolia, se proceder como for de direito. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de março do 1901. E eu, *Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subscrevi. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Quarta Pretoria

Chamando herdeiros, com o prazo de 90 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital chamando herdeiros virem que, por este juizo foram arrecadados os bens pertencentes ao espolio do finado *Antonio José Ayro*, os quaes se acham sob a guarda e administração do Dr. *Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*, curador geral de ausentes, e do conformidade com o disposto no regulamento n. 2.433, de 15 de junho de 1859, e de accordo com o decreto de 2 de maio de 1899, por este juizo chamo os herdeiros necessarios do dito finado e todos aquelles que tenham direitos nos referidos bens, a virem habilitar-se dentro de 90 dias e requererem tudo o que for a bem de seus direitos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido o outro de igual teor para ser publicado na imprensa, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de fevereiro de 1901. E eu, *José Lopes de Oliveira Araujo*, escrivão, o subscrevi. — *Auto Barbosa Fortes*.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

BOLETIM DOS PREÇOS COTADOS DURANTE A SEMANA DE 30 DE MARÇO A 6 DE ABRIL DE 1901

MERCADORIAS	COTAÇÃO M I N I M A	COTAÇÃO M A X I M A	OBSERVAÇÕES
Algodão em rama limpo de Sergipe.....	—	10\$700	Por 10 kilos.
Assucar branco crystal, mascavinho e uzina de Maceió e Pernambuco.....	—	\$265	Por kilo.
Dito somenos de Pernambuco.....	—	\$240	Idem.
Brou americano.....	—	21\$300	Por 280 libras.
Café, typo n. 4.....	5\$787	5\$991	Por 10 kilos.
Dito idem n. 5.....	5\$519	5\$719	Idem.
Dito idem n. 6.....	5\$379	5\$447	Idem.
Dito idem n. 7.....	—	5\$174	Idem.
Dito idem n. 8.....	4\$902	5\$038	Idem.
Dito idem n. 9.....	4\$630	4\$902	Idem.
Farinha de trigo americana Crystal e Castilla.....	—	27\$000	Por barrica.
Dita idem do Rio da Prata, marca União.	—	26\$900	Por 2/2 saccos.
Dita idem Rivadavia, 1ª.....	—	27\$000	Idem.
Dita idem do Rio de Janeiro Flour Mills, marca nacional.....	—	27\$500	Idem.
Dita do Rio de Janeiro Flour Mills, marca brasileira.....	—	26\$500	Idem.
Dita idem nacional, marcas us. 1 e 2.....	27\$000	27\$500	Idem.
Dita idem, marca La Plata.....	—	22\$000	Idem.
Dita de mandioca, grossa da Laguna.....	—	5\$000	Por 45 kilos.
Farelo do Rio de Janeiro Flour Mills.....	—	4\$500	Por sacco de 40 kilos.
Dito nacional.....	—	5\$300	Idem.
Kerozene americano.....	—	8\$000	Por caixa.
Pinho branco americano.....	—	8\$260	Por pé.
Sal claro a chegar de Mossoró.....	—	3\$150	Por alqueire de 40 lits.
Sebo do Rio Grande.....	\$760	\$770	Por kilo.
Soda caustica ingleza.....	—	\$440	Idem.

Fretes

- Para Antuerpia, 35 s/ e 5 %.
- Para Bordéas, 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
- Para Buenos Aires, 3\$ por sacca de 60 kilos.
- Para Constantinopla, 55 1/2 frs e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Genova, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Havre, 30 frs e 10 % por tonelada de 900 kilos.
- Para Southampton, 30 s/ e 5 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Marsella, 40 frs. e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Montevideo 3\$ por sacca de 60 kilos.
- Para Nova-York, 50 cents e 5 % por sacca.
- Para Samsun, 63 frs e 10 % por tonelada de 1.000 kilos.
- Para Rio da Prata, 3\$ por sacca de 60 kilos.

Engajamentos

- Para Antuerpia, pelo vapor *Heidelberg*, 2.100 saccas de café.
- Para Bordéas, pelo vapor *Cordillere*, 125 ditas idem.
- Para Buenos Aires, pelo vapor *Clyde*, 375 ditas idem.
- Para Constantinopla, pelo vapor *Piemonte*, 500 ditas idem.
- Para Genova, pelo vapor *Piemonte*, 590 ditas idem.
- Para Hamburgo, pelo vapor *Pernambuco*, 2.420 ditas idem.
- Para Havre, pelo vapor *Concordia*, 500 ditas idem.
- Para Southampton, pelo vapor *Clyde*, 2.650 ditas idem.
- Para Marsella, pelo vapor *Espagne*, 802 ditas idem.
- Para Montevideo, pelo vapor *Clyde*, 310 ditas idem.
- Para Nova York, pelo vapor *Buffon*, 28.500 ditas idem.
- Para Samsun, pelo vapor *Piemonte*, 125 ditas idem.
- Para Rio da Prata, pelo vapor *Chili*, 272 ditas idem.

João Baptista Delduque, presidente. — *Fernando L. P. Nunes*, secretario.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	11 29/32	11 55/64
» Paris.....	\$801	\$804
» Hamburgo.....	\$989	\$993
» Italia.....	—	\$746
» Portugal.....	—	326
» Nova York....	—	4\$168
Soberanos.....	20\$800	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$293	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	661\$000
Ditas geraes miudas, de 5 %/o...	720\$000
Ditas geraes de 1.000\$, de 5 %/o...	773\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	753\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	779\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	885\$000

Bancos

Banco Rural Hypotheca rio, integ.	55\$000
Dito da Republica do Brazil....	62\$500

Companhias

Comp. Viação Ferroa Sapucahy.	11\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	14\$250
Dita Melhoramentos de S. Paulo	7\$500
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	160\$000

Debentures

Dobs. Jardim Botânico, 8 %/o....	190\$000
----------------------------------	----------

Venda a prazo

1.000 ações da Melhoramentos no Brazil a/v do comprador até o dia 6 de maio.....	15\$000
--	---------

Vendas por alvará

6 ações da Comp. Melhoramentos do S. Paulo.....	11\$200
9 ditas da Cooperativa Industrial	\$920
1 recibo de 50\$ da Cooperativa Industrial.....	\$010
5 ações da Comp. Agricola Commercial do Brazil.....	\$010

Capital Federal, 6 de abril de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Tendo o Sr. Selim Castello requerido o levantamento da sua fiança do cargo de corretor de fundos publicos, a Camara Syndical chama os interessados que tenham reclamações a fazer, relativas a transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem fazer valer seus direitos dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes e de conformidade com o edital que foi publicado na Bolsa, expadirá esta Camara a requisitoria para o levantamento da fiança.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de março de 1901. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes London & County Bank. Co. Ld., o seguinte telegramma datado de

Londres, 4 de abril de 1901, á 1 hora e 20 minutos:

	Compradores	Vendedores
Apolices de 1879..	68 3/4 %	69 1/4 %
Ditas externas de 1888.....	70 %	70 1/2 %
Ditas idem de 1889	66 1/4 %	67 %
Ditas idem de 1895	77 1/4 %	77 3/4 %
Funding Loan....	89 1/2 %	90 %

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 4 de abril de 1901, ás 3 horas:
 Consolidados inglezes, 96 %/o.
 Apolices de 1879, 68 %/o.
 Ditas externas de 1888, 68 %/o.
 Ditas idem de 1889, 66 %/o.
 Ditas idem de 1895, 77 %/o, subiram 1/2 ponto.
 Funding Loan, 90 %/o, subiram 2 pontos.
 Oeste de Minas 76 %/o, subiram 1 ponto.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 6 DE ABRIL DE 1901

Na pauta da semana que hoje finda houve as seguintes alterações:

	Por kilogram
Café em grão.....	\$250
Toucinho.....	1\$250

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia (Petropolis)

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRs. ACCIONISTAS DA COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA, EFFECTUADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1901

Aos 27 dias do mez de março de 1901, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos por si ou por procurações, na sala de sessões da Companhia Cervejaria Bohemia, á avenida Sete de Abril n. 18, 28 Srs. accionistas, possuidores de 2.731 ações, conforme consta do respectivo livro de presença, o havendo numero sufficiente, o Sr. director-gerente declara aberta a reunião e indica para presidência o Sr. Frederico Guilherme Lindscheid, o que é unanimemente acceto. Assumindo a presidência, o Sr. Lindscheid convida para 1º e 2º secretarios aos Srs. Pedro De Schepper e Francisco Sixel, o que é igualmente approvedo.

Deixa de ser lida a acta da reunião extraordinaria de 23 de julho de 1900, por ter sido approveda na mesma occasião.

Em seguida, o Sr. presidente procede á leitura do seguinte parecer do conselho fiscal:

Srs. accionistas—O conselho fiscal, cumprindo o que determina o art. 20, § 4º dos estatutos, procedeu ao exame da escripturação, contas e balanço relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1900, verificando estar tudo em ordem e de accordo com os documentos apresentados.

Portanto, é de parecer que sejam approvedos os actos da directoria, contas e balanço acima referidos.

Petropolis, 23 de março de 1901. — *J. C. Ferdinand Finkennauer*. — *Rodolpho Weber*. — *Hermann Kalkuhl*.

Submettido este parecer á discussão e, ninguem pedindo a palavra, é a mesma, depois de razoavel pausa, encerrada e o parecer unanimemente approvedo, abstando-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes que toom do servir durante o presente exercicio, e suspende a sessão por 10 minutos, afim dos Srs. accionistas poderem apromptar as suas cedulas.

Reaberta a sessão, são recebidas 12 cedulas, as quaes apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
J. C. Ferdinand Finkennauer.....	454
Rodolpho Weber.....	434
Hermann Kalkuhl.....	429

Para supplentes:

Pedro De Schepper.....	491
João Esch Junior.....	491
João Antonio Ribeiro.....	491

O Sr. presidente declara em seguida os mesmos senhores eleitos por unanimidade de votos.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a presente reunião, do que mandou lavar a presente acta que, depois de lida, é approveda e vae assignada por todos.

Petropolis, 27 de março de 1901.

- Fr. Guilherme Lindscheid*, presidente.
- Pedro De Schepper*, 1º secretario.
- Francisco Sixel*, 2º secretario.
- E. Vaegeli*, director-gerente.
- Guil. Braddo*, director-technico industrial.
- J. C. Ferdinand Finkennauer*.
- Rodolpho Weber*.
- Hans Schmidt*.
- C. Spaetty Inveysel*.
- Carlos Schaefer*.
- Miguel Rittmeyer*.
- Miguel Schettini*.
- Souza, Filho & Comp.*, por si e diversos constituintes.
- Hermann Kalkuhl*.
- Carolina Kremer*.

Companhia Fabril S. Joaquim

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1901

Aos 18 dias do mez de março de 1901, ás 2 horas da tarde, achando-se reunidos na séle da companhia, á rua de Santa Clara n. 17, nesta cidade do Nitheroy, em virtude de convites de convocações publicados no *O Fluminense*, *Diario Official* e *Jornal do Commercio* da Capital Federal, 17 Srs. accionistas, representando 9.040 ações, sendo 8.540 ao portador e 500 nominativas, com direito a 904 votos, o Sr. Narciso F. da Silva Neves, presidente da companhia, declara installada a assemblea e propõe para presidência o Sr. Visconde de Vilolla, o que foi unanimemente approvedo.

Assumindo a presidência o Sr. Visconde de Vilolla, declarou aberta a sessão e, agradecendo á assemblea a prova de consideração que lhe é dispensada, convida para secretarios os accionistas Bernardino José da Cruz e José Antonio de Almeida.

Em seguida, o Sr. presidente diz que assumpto da presente convocação, nos termos dos annuncios publicados, é a apresentação de uma proposta da directoria, como se vê dos mesmos annuncios, e lê o do *Diario Official*, desta data, do teor seguinte: «Companhia Fabril S. Joaquim—Assembléa geral extraordinaria—Terceira e ultima convocação não tendo havido numero nas primeiras convocações, são do novo convidados os Srs. accionistas á reunirem-se em assemblea geral extraordinaria no dia 18 do corrente, na séle da companhia, á rua de Santa Clara n. 17, em Nitheroy, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento de uma proposta que lhes será apresentada pela directoria. Sendo esta a 3ª convocação, a assemblea deliberará com qualquer somma do capital representado pelos accionistas presentes. As transferencias de ações continuam suspensas até a data da reunião da assemblea geral. Os possuidores de ações ao portador que ainda as não depositaram, deverão, de accordo com o art. 22 dos estatutos, fazel-o até o dia 15 do corrente. Nitheroy, 11 de março de 1901. — Pela Companhia Fabril S. Joaquim, o presidente, *Narciso Fernandes da Silva Neves*.

Acabada esta leitura, o Sr. presidente diz que tratando-se de 3ª convocação a assembleia poderia deliberar comqualquer numero, mas como consta do respectivo livro de presença, que mandará ulteriormente encerrar o rubricará, acham-se representados mais de tres quartos do capital social, e assim, dá a palavra ao Sr. presidente da companhia, que lê a seguinte proposta:

« Srs. accionistas: — A directoria submete á vossa apreciação a seguinte proposta: a) contrahir um emprestimo de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) emitindo 2.500 debentures de valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, juros de 8% ao anno, pagos nas primeiras quinzezas de abril e outubro, de cada anno, com amortização annual de 8% (oito por cento), sendo a primeira em outubro de 1902, reservando a companhia o direito de effectuar as amortizações por sorteo ou compra em praça, e bem assim o direito do resgato total ao par em qualquer época; b) para realização do emprestimo fica a directoria autorizada a dar em hypotheca todos os seus bens actuaes, terrenos, machinismos, edificios, e accessorios e os que porventura venha a possuir durante a constancia desta hypotheca, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 setembro de 1893. O typo de emprestimo será ao par ou a quello que em melhores condições obtiver a directoria.

Nitheroy, 18 de março de 1901. — Narciso Fernandes da Silva Neves. — José Antonio da Costa Rocha. — J. Athayde. »

Acabada a leitura desta proposta, o accionista Sr. Jeronymo J. L. de Oliveira envia á mesa o seguinte parecer firmado pelo conselho fiscal, o qual é lido pelo Sr. 1º secretario. « Srs. accionistas: — O conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim, convocado por sua directoria, tomou conhecimento da proposta que a mesma submete hoje á vossa apreciação.

O conselho fiscal, reconhecendo o acerto da medida resolvida pela directoria, a qual vem incontestavelmente collocar a companhia em condições de não precisar, como lhe tem succedido até agora, sacrificar os seus productos, e do parecer que seja approvada a proposta da directoria, tanto mais quanto tendo o conselho acompanhado de perto os negocios da companhia, folga em communicar aos Srs. accionistas o seu estado prospero e liçongeiro, devido exclusivamente ás dedicações do seu presidente e do distincto gerente da fabrica, Sr. Jayme F. Domingues, aquelle não poupando esforços para collocar a no pé em que se acha, fornecendo-lhe avultadas quantias para o gyro commercial, dedicando-lhe toda a sua actividade e prestigio, e isto, secundando-o com toda a proficuencia na ardua tarefa de gerir a fabrica.

Terminando, pois, o conselho fiscal pedevos não só a approvação da proposta da directoria, como um voto do mais sincero e reconhecido louvor ao digno presidente da companhia o Sr. Narciso F. da Silva Neves.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1901. — Visconde de Azevedo Ferreira. — Jeronymo de Oliveira. — J. Rodrigues Peixoto. »

O accionista Bernardino José da Cruz envia á mesa a seguinte proposta:

« Fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo de quinhentos contos de réis (500:000\$) nas condições da proposta da directoria em debentures, ou si o preferir, contrahir o emprestimo da referida quantia com um só prestador, estabelecimento bancario ou particular, podendo para tal fim hypothecar os bens da companhia, constantes dos terrenos, edificios, machinismos e accessorios, para o que a assembleia lhe concede plenos poderes.

Nitheroy, 18 de março de 1901. — Bernardino José da Cruz. »

O Sr. presidente da assembleia diz que estão em discussão os tres documentos de que a assembleia já tem conhecimento e sobre os quaes tem de deliberar a seguir. Os Srs. accionistas e o conselho fiscal não tendo havido quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete á votação em primeiro logar a proposta da directoria com a primeira parte do parecer do conselho fiscal conjuntamente com a proposta do accionista Bernardino José da Cruz, visto que a deste accionista é o complemento da apresentada pela directoria, tendo sido as referidas proposas e a primeira parte do parecer do conselho fiscal approvadas unanimemente.

Enviando á mesa justificando-as, e pela ordem dos trabalhos, os Srs. accionistas José Antonio de Almeida e Joaquim Fernandes da Silva Neves, as seguintes indicações lidas pelo Sr. 1º secretario:

« Indicação — No cap. 7º, disposições geraes e transitorias, dos estatutos — Accrescente-se onde convier: Enquanto a directoria não julgar conveniente a mudança da sede da companhia, as assembleas geraes poderão se realizar na Capital Federal, onde residem quasi todos os accionistas da companhia.

Nitheroy, 18 de março de 1901. — José Antonio de Almeida. »

« Indicação — No cap. 5º — Da assemblea geral, art. 23, onde diz: nos mezes de março ou abril, mude-se para agosto ou setembro.

Nitheroy, 18 de março de 1901. — Joaquim Fernandes da Silva Neves. »

O Sr. presidente diz que sendo a presente reunião convocada tão somente para deliberar-se sobre a proposta da directoria, já approvada, e importando as ditas indicações lidas em reforma de estatutos, consultava, aos Srs. accionistas si conviria aceitar-as, aguardando-se occasião oportuna para quaesquer deliberações definitivas.

O Sr. accionista Jeronymo J. L. de Oliveira diz que, tratando-se de simples indicações, era de opinião que as mesmas fossem votadas.

O Sr. presidente submettendo-as á votação, foram unanimemente approvadas.

O Sr. presidente diz que o parecer do conselho fiscal, cuja primeira parte achava-se approvada, concluiu pedindo, além da approvação da proposta da directoria, um voto de louvor ao presidente da companhia Sr. Narciso Fernandes da Silva Neves, tendo deixado de submeter essa segunda parte á discussão fazia-o agora dando a palavra ao accionista que della quizesse usar. Não havendo quem a pedisse, o Sr. presidente submete á votação a conclusão do parecer do conselho fiscal, o que é unanimemente approvado.

O Sr. presidente da companhia pedindo a palavra agradece o voto que a assembleia acabava de dar-lhe, e aos dignos membros do conselho fiscal a gentileza da proposta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão mandando logo após lavar a presente acta que va assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes.

Nitheroy, 18 de março de 1901. — José Luiz Fernandes Vitella, presidente. — Bernardino José da Cruz, 1º secretario. — José Antonio de Almeida. — Manoel Mattos de Souza Souto. — Narciso Fernandes da Silva Neves. — Lourenço Mendes Jorge. — Visconde de Azevedo Ferreira. — Por procuração de Constantino Nunes de Souza e Francisco Salgado Zenha, Azevedo Ferreira. — Jayme F. Domingues. — José Antonio da Costa Castro. — Jeronymo J. L. de Oliveira. — Por procuração de Carlos A. da Costa Cardoso, Oliveira, Azevedo & Barros. — Joaquim Fernandes da Silva Neves. — J. Athayde. — Arthur da Fonseca Sabroso. — Antonio Ferreira Carvalho.

Brasiliense Bank für Deutschland

BALANCETE EM 30 DE MARÇO DE 1901

Activo

Contas correntes garantidas.....	4.863:957\$510
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.478:343\$797
Letras a receber.....	3.636:036\$379
Ditas descontadas.....	8.346:552\$000
Ditas caucionadas.....	2.530:049\$520
Valores caucionados.....	7.154:945\$000
Ditos depositados.....	12.272:085\$100

Caixa:

Em moeda corrente.....	10.480:885\$589
	61.831:855\$225

Passivo

Capital, 1 Março de 1901.....	10.000:000\$000
Contas correntes e em juros.....	7.911:063\$785
Ditas de m. sem juros.....	4.081:216\$582
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	8.389:663\$870
Depositos a prazo fixo.....	7.910:770\$915
Valores em caução e deposito.....	21.957:079\$920
Diversas contas.....	1.582:060\$153
	61.831:855\$225

S. E. ou O. — Os directores, Theil. — Gulschore.

Banque Francaise du Brésil

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1901

Activo

Accionistas.....	5.000:000\$000
Filiaes e agentes.....	5.655:895\$354
Letras descontadas.....	11:900\$000
Letras a receber.....	1.932:295\$532
Contas correntes garantidas.....	870:934\$057
Valores depositados.....	2.595:157\$800
Idem caucionados.....	7.331:949\$765
Diversas contas.....	5.505:565\$692
Caixa.....	3.210:125\$357
	32.173:822\$957

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	964:013\$700
Contas correntes a prazos fixos.....	622:283\$332
Filiaes e agentes.....	8.043:359\$854
Letras a pagar.....	18:292\$830
Titulos em caução e deposito.....	9.760:986\$218
Diversas contas.....	2.564:487\$023
	32.173:822\$957

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1901. — O Inspector geral, L. Housset. — O contador, V. Marsol.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

SEGUNDA CONVOCACÃO

Não se tendo reunido hoje numero legal de accionistas, convocamos novamente a assembleia a 13 do corrente, para o mesmo fim já annunciação e no 2º andar do predio á rua do Rosario n. 74.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1901. — Carlos Nunes de Aguiar, director-presidente.

Ulysses Brandão, director-gerente.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1901